

ATO Nº 032/13-PGJ, DE 15 DE ABRIL DE 2013

HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 21ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em REGISTRO.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 21ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em REGISTRO, autos do protocolado nº 32.882/00-21, com a seguinte redação:

I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO:

- a) o 1º PJ de Registro substitui o 4º PJ de Registro;
- b) o 2º PJ de Registro substitui o 1º PJ de Registro;
- c) o 3º PJ de Registro substitui o 2º PJ de Registro;
- d) o 4º PJ de Registro substitui o 3º PJ de Registro.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Registro, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, pelo 1º PJ de Jacupiranga;
- b) no segundo trimestre do ano, pelo 2º PJ de Jacupiranga;
- c) no terceiro trimestre do ano, pelo PJ de Pariquëra-Açu;
- d) no quarto trimestre do ano, pelo PJ de Juquiá.

II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CANANÉIA:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, o substitui o PJ de Pariquëra-Açu;
- b) no segundo quadrimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Jacupiranga;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Jacupiranga.

III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ELDORADO:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Jacupiranga;
- b) no segundo quadrimestre do ano, o substitui o PJ de Pariquëra-Açu;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de Jacupiranga.

IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAPE:

- a) o 1º PJ de Iguape substitui o 2º PJ de Iguape;
- b) o 2º PJ de Iguape substitui o 1º PJ de Iguape.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Iguape, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de Miracatu;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Miracatu;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo PJ de Pariquëra-Açu.

V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUPIRANGA:

- a) o 1º PJ de Jacupiranga substitui o 2º PJ de Jacupiranga;
- b) o 2º PJ de Jacupiranga substitui o 1º PJ de Jacupiranga.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Jacupiranga, a substituição dá-se:

- a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o PJ de Pariquêra-Açu;
- b) no segundo trimestre do ano, o substitui o PJ de Eldorado;
- c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Registro;
- d) no quarto trimestre do ano, o substitui o PJ de Cananéia.

VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUQUIÁ:

- a) em janeiro, fevereiro e de 1º a 14 de março, o substitui o 2º PJ de Registro;
- b) de 15 a 31 de março, abril e de 1º a 26 de maio, o substitui o 3º PJ de Registro;
- c) de 27 a 31 de maio, junho, julho e de 1º a 07 de agosto, o substitui o 4º PJ de Registro;
- d) de 08 a 31 de agosto, setembro e de 1º a 19 de outubro, o substitui o 1º PJ de Miracatu;
- e) de 20 a 31 de outubro, novembro e dezembro, o substitui o 2º PJ de Miracatu.

VII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACATU:

- a) o 1º PJ de Miracatu substitui o 2º PJ de Miracatu;
- b) o 2º PJ de Miracatu substitui o 1º PJ de Miracatu.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Miracatu, a substituição dá-se:

- a) no primeiro quadrimestre do ano, pelo PJ de Juquiá;
- b) no segundo quadrimestre do ano, pelo 1º PJ de Iguape;
- c) no terceiro quadrimestre do ano, pelo 2º PJ de Iguape.

VIII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PARIQUÊRA-AÇU:

- a) no primeiro trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Iguape;
- b) no segundo trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Jacupiranga;
- c) no terceiro trimestre do ano, o substitui o 2º PJ de Jacupiranga;
- d) no quarto trimestre do ano, o substitui o 1º PJ de Iguape.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.123, n.70, p.65, de 16 de abril de 2013